



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAÍ - PARANÁ

Documentos necessários para registro de inventário em formal de partilha judicial:

- 1) Formal de partilha;
- 2) Petição inicial;
- 3) Declaração WEB-PR referente à quitação do ITCMD (imposto de transmissão *causa mortis*);
- 4) Sentença transitada em julgado;
- 5) Certidão de óbito original ou cópia autenticada;
- 6) Documentos pessoais dos herdeiros (e eventuais cônjuges) e do *de cuius* (original ou cópia autenticada), como RG, CPF e certidão de nascimento/casamento. Obs.: a certidão deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias, nos termos do Provimento 37/2014 do CNJ, alterado pelo Provimento 141/2023;
- 7) Em se tratando de imóvel urbano, apresentar certidão negativa de débitos municipais, com a indicação do endereço e da inscrição imobiliária, dentro do prazo de validade;
- 8) Em se tratando de imóvel rural, apresentar CAR (Cadastro Ambiental Rural); CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do último exercício, quitado; e Certidão Negativa do ITR (Imposto Territorial Rural), dentro do prazo de validade.
- 9) Laudo de avaliação do imóvel atualizado;
- 10) Chave de acesso aos autos judiciais.

Obs.¹: a apresentação dos documentos acima mencionados está sujeita à qualificação registral, de forma que poderão ser exigidos novos documentos, de acordo com cada caso específico.